



PL: 027/2025

Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS**

**Projeto de Lei:** 027/2025.

**Processo nº:** 152/2025.

**Autoria:** Thiago Henker.

**Assunto:** Institui o "Dia do Rio Jucu" no Município de Vila Velha, como uma data dedicada à valorização e preservação deste importante patrimônio natural. A proposta visa promover ações educativas, culturais e ambientais para a recuperação e conservação do Rio Jucu, conscientizando a população sobre sua relevância histórica, cultural, econômica e ambiental.

**I – RELATÓRIO**

Chegou a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei que propõe a instituição do dia **5 de junho** como o "**Dia do Rio Jucu**", com o objetivo de promover a valorização e preservação desse importante patrimônio natural.

A proposta visa estabelecer ações educativas em escolas, atividades culturais para enaltecer as tradições locais e iniciativas ambientais voltadas à recuperação e conservação do Rio Jucu. Além disso, busca conscientizar a população sobre sua relevância histórica, cultural, econômica e ambiental, promovendo a participação cidadã e incentivando o diálogo entre sociedade civil, poder público e especialistas em políticas de preservação.

**II - PARECER DO RELATOR**

A instituição do "Dia do Rio Jucu" **não gera impacto orçamentário direto**, pois sua criação não impõe obrigações financeiras automáticas ao Poder Executivo. No entanto, a execução das atividades previstas, como campanhas educativas, mutirões de limpeza, incentivos ao reflorestamento e eventos culturais, poderá demandar **recursos públicos**.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

PL: 027/2025

O projeto prevê que tais ações poderão ser implementadas por meio de **parcerias com a iniciativa privada, ONGs e entidades acadêmicas**, reduzindo a dependência exclusiva do orçamento municipal. Além disso, possibilita a captação de **financiamentos de bancos de desenvolvimento e organismos internacionais**, o que pode minimizar o impacto sobre os cofres públicos.

Recomenda-se que a alocação de eventuais recursos seja planejada **conforme a disponibilidade orçamentária**, observando os limites estabelecidos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)** e garantindo que sua execução não comprometa despesas prioritárias do Município.

Para que as ações previstas no projeto sejam implementadas sem comprometer o equilíbrio financeiro do Município, será necessário que sua execução seja compatível com a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e o **Plano Plurianual (PPA)**.

O Poder Executivo deverá avaliar a viabilidade da implementação de ações gradativas, de modo que a preservação do Rio Jucu ocorra dentro dos limites da capacidade orçamentária municipal. Além disso, a destinação de **recursos provenientes de compensações ambientais e multas ambientais** pode ser uma alternativa viável para custear iniciativas relacionadas à conservação do rio.

A proposta prevê que parte das ações poderá ser financiada por **fundos municipais específicos para a preservação ambiental**, sem gerar novos encargos ao orçamento geral. Ademais, o incentivo à **cooperação entre setor público e privado** é uma estratégia válida para ampliar os impactos positivos do projeto sem onerar excessivamente os cofres municipais.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

PL: 027/2025

O impacto fiscal da medida será reduzido caso o Poder Executivo priorize o estabelecimento de **parcerias com universidades, instituições científicas e entidades do terceiro setor**, viabilizando ações sustentáveis a médio e longo prazo.

**III - PARECER DA CFOTC**

A **Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas** manifesta-se **favorável** a matéria do Projeto de Lei nº **027/2025**, sendo, portanto, favorável ao prosseguimento regimental interno.

Vila Velha/ES, 26 de fevereiro de 2025.

**ADEMIR PONTINI**

Presidente/Relator

**JONIMAR SANTOS**

Membro

**IVAN CARLINI**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em 27/02/2025 10:05

Checksum: **9F4EBBE4A4F1EF504A81478E3536209520590D8321C92A413D8B5A372B9D61C2**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em 27/02/2025 13:41

Checksum: **677848440C750F9344E6004AC07C657E72072A89260C1D1D03163DB8EBAB8647**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em 11/03/2025 15:28

Checksum: **198AD652BC7C783AC3718A70A54F2BBA19D69C684493638AE6235EAC797798C5**

